



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

PORTARIA 22/2024

Dispõe sobre a DESCONTINUIDADE DO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 5(CINCO) POR CENTO PARA PAGAMENTO DE ANTECIPAÇÃO DO SEMESTRE A PARTIR DE 2025.1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FARESI

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira - FARESI, no uso das suas atribuições e em conformidade com as disposições do Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior, resolve que não será **mais concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento antecipado do semestre aos alunos matriculados nos cursos de graduação da FARESI:**

Art. 1º - Dispor sobre a descontinuidade do percentual de desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento de antecipação do semestre a partir do período letivo de 2025.1 nos cursos de graduação da FARESI.

Art. 2º - A partir do período letivo de 2025.1, não será mais concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento antecipado do semestre aos alunos matriculados nos cursos de graduação da FARESI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conceição do Coité, 07 de agosto de 2024.

Direção Executiva